**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS**

**EDITAL DE SELEÇÃO N.º 001/2019 – INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

**APOIO A PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO**

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital de seleção de 02 bolsista para atuar no Projeto **INOVAÇÃO TECNOLÓGICA: UTILIZAÇÃO DE BIOESTIMULANTES PELA AGRICULTURA FAMILIAR DESENVOLVIDOS POR MARICULTORAS** em consonância com as diretrizes nacionais do Ministério da Educação (MEC), Secretaria de Educação Superior (SESu) e da Diretoria de Desenvolvimento (DIFES), de acordo com as condições definidas neste Edital.

**1. DAS VAGAS**

**1.1** Encontra-se disponível uma vaga para bolsistas do Projeto “**INOVAÇÃO TECNOLÓGICA: UTILIZAÇÃO DE BIOESTIMULANTES PELA AGRICULTURA FAMILIAR DESENVOLVIDOS POR MARICULTORAS**” sob Coordenação da Prof. Ivanilson de Souza Maia, para os alunos do curso de graduação em Engenharia de Pesca da UFERSA.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas na secretaria do Departamento de Ciências Animais (DCA), em Mossoró, no horário de 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, no dia 11 de dezembro de 2019.

**3. DOS DOCUMENTOS**

3.1 Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

1. Ficha de inscrição (disponível no anexo deste edital);
2. Cópia do RG e CPF (não precisa de autenticação);
3. Currículo (preferencialmente na plataforma Lattes);
4. Histórico Escolar – Graduação;
5. Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) da residência dos pais ou responsáveis legal, caso resida com estes;

Declaração de disponibilidade para dedicar até 20 horas semanais às atividades do Projeto, e que não possui bolsa de qualquer outro projeto/programa desta ou de outra IES (anexo ao edital).

**4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

1. **CRITÉRIOS GERAIS**
	* 1. Estar regularmente matriculado como estudante de graduação em Engenharia de Pesca;
		2. Não ser bolsista de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra IES;
		3. Ter disponibilidade para dedicar até vinte horas semanais às atividades do Projeto;
		4. Ser aprovado na análise do currículo;
		5. Ser aprovado na entrevista.
2. **CRITÉRIO DE DESEMPATE**
	1. Índice de rendimento acadêmico;
	2. Está vinculado ao Laboratório e Núcleo de Estudos em Desenvolvimento, Meio Ambiente e Extensão Pesqueira e Aquícola – LEME;
	3. Desenvolver atividades referentes ao projeto.

**5. DO PROCESSO SELETIVO**

1. O processo seletivo será realizado no dia 13 de novembro de 2019, conforme descrição a seguir:

|  |  |
| --- | --- |
| **PERÍODO** | **AÇÃO e LOCAL** |
| 10 de dezembro de 2019 | Publicação do Edital |
| De 11 de dezembro de 2019 | Inscrição |
| Dia 12 de dezembro de 2019 | Análise de currículo e entrevistas |
| Dia 16 de dezembro de 2019 | Resultado do processo seletivo, no site da UFERSA/PROEC. |

* 1. As entrevistas serão realizadas na Sala de Reuniões do Departamento de Ciências Animais - DCAN, das 8h às 11h (manhã) e das 14h às 16h (tarde) do dia 12 de dezembro de 2019, seguindo a ordem de chegada dos candidatos.
	2. A ausência do candidato para participar da entrevista, junto aos Coordenadores, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo;
	3. A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa;
	4. A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade do mesmo.

**6. DOS RESULTADOS**

6.1 Os resultados serão divulgados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), no dia 16 de dezembro de 2019, no site da UFERSA.

**7. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA/ PROJETO E DA CONCESSÃO DE BOLSAS**

O Projeto **INOVAÇÃO TECNOLÓGICA: UTILIZAÇÃO DE BIOESTIMULANTES PELA AGRICULTURA FAMILIAR DESENVOLVIDOS POR MARICULTORAS** será executado no período de 18 de dezembro de 2019 a 17 de dezembro de 2020;

7.2 As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pelos coordenadores e equipe, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas nas comunidades. Neste sentido, as atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis às atividades de aula dos alunos nos seus respectivos cursos e nos finais de semana e feriado, caso seja necessário;

7.3 O estudante bolsista do Projeto

 **INOVAÇÃO TECNOLÓGICA: UTILIZAÇÃO DE BIOESTIMULANTES PELA AGRICULTURA FAMILIAR DESENVOLVIDOS POR MARICULTORAS** receberá mensalmente uma bolsa no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) por um período de até 12 meses, a contar da data do início das atividades dos alunos no Programa;

1. O estudante bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:
	1. conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
	2. desistência do Projeto;
	3. descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Extensão e Cultura, e aos Coordenadores.

**8. DOS CASOS OMISSOS**

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção composta pela Coordenador e pelo Vice-Coordenador do Projeto.

Mossoró, 10 de dezembro de 2019

**Prof. Dr. Ivanilson de Souza Maia**

Coordenador do Projeto

**Comissão de Seleção**

Prof. Dr. Ambrósio de Paula Bessa Júnior

Dra. Natália Carla Fernandes de Medeiros Dantas

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

 **INOVAÇÃO TECNOLÓGICA: UTILIZAÇÃO DE BIOESTIMULANTES PELA AGRICULTURA FAMILIAR DESENVOLVIDOS POR MARICULTORAS**

**DADOS PESSOAIS**

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço completo (rua, nº, bairro, CEP): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Período:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**DADOS BANCARIOS**

Banco: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Anexar os seguintes documentos:**

1. Cópia do RG e CPF
2. Xerox do cartão do banco (a conta não pode ser em nome de terceiro ou conta poupança)
3. Cópia da matricula

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, regularmente matriculado no curso \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sob no \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Campus \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro que tenho disponibilidade de vinte horas semanais para dedicar ao Projeto **INOVAÇÃO TECNOLÓGICA: UTILIZAÇÃO DE BIOESTIMULANTES PELA AGRICULTURA FAMILIAR DESENVOLVIDOS POR MARICULTORAS** e que não possuo nenhuma bolsa de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra Instituição de Ensino Superior.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(assinatura do candidato)